



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

#### 1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE BONE COM ABA CURVA E CAMISETA EM POLIVISCOSE VARIOS TAMANHOS PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA PARA O EVENTO AGROPECUÁRIO/2025, conforme especificações da planilha abaixo:

| Seq. | Cód. SICOR | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 1    | 56504      | <b>Cód.GMS: 8401.65230      Cód. CATMAT: 615672      Unid. Padrão: UNIDADE</b><br>BONÉ COM ABA CURVA, NA COR PRETA, LOGO BORDADO (MÁXIMO 3 FORNECIDAS PELO REQUISITANTE), TECIDO EM BRIM COM REGULADOR DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                            | <b>300</b> |             |             |
| 2    | 5239       | <b>Cód.GMS: 8401.43700      Cód. CATMAT: 614859      Unid. Padrão: UNIDADE</b><br>CAMISETA EM POLIVISCOSE TAMANHO G, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA MESMA COR, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, COM NO MÁXIMO 3 CORES, DIMENSÕES MÁXIMAS 27 X 30 CM, FRENTE E COSTAS, ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | <b>120</b> |             |             |
| 3    | 5241       | <b>Cód.GMS: 8401.43700      Cód. CATMAT: 614859      Unid. Padrão: UNIDADE</b><br>CAMISETA EM POLIVISCOSE TAMANHO GG, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA MESMA COR , IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, COM NO                                                                                                                                                     | <b>20</b>  |             |             |

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |  |  |
|---|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
|   |      | MÁXIMO 3 CORES, DIMENSÕES MÁXIMAS 27 X 30 CM, FRENTE E COSTAS, ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL..                                                                                                                                                                                                                |     |  |  |
| 4 | 5238 | <b>Cód.GMS: 8401.43700 Cód. CATMAT: 614859 Unid. Padrão: UNIDADE</b><br>CAMISETA EM POLIVISCOSE TAMANHO M, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA MESMA COR , IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, COM NO MÁXIMO 3 CORES, DIMENSÕES MÁXIMAS 27 X 30 CM, FRENTE E COSTAS, ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | 100 |  |  |
| 5 | 5237 | <b>Cód.GMS: 8401.43700 Cód. CATMAT: 614859 Unid. Padrão: UNIDADE</b><br>CAMISETA EM POLIVISCOSE TAMANHO P, MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE REDONDO COM RIBANA NA MESMA COR , IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, COM NO MÁXIMO 3 CORES, DIMENSÕES MÁXIMAS 27 X 30 CM, FRENTE E COSTAS, ARTE A SER FORNECIDA PELO SOLICITANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. | 50  |  |  |

**\*\* AVISO AOS FORNECEDORES: FAVOR CONSIDERAR OS DESCRITIVOS E UNIDADE PADRÃO DE COMPRA DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE AVISO (item 1.1).\*\***

#### 1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

**1.4.1** O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** No ano de 2019, o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) foi convidado para participar da Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina com o objetivo do desenvolvimento de atividades de saúde com a atuação no denominado “ Espaço Saúde” , o qual tinha como finalidade proporcionar uma maior integração entre a sociedade civil com os serviços de saúde desenvolvidos pelas unidades integrantes do HU-UEL. Essa atuação produziu efeitos significativos e no ano de 2023, o HU-UEL recebeu proposta da Sociedade Rural do Paraná (SRP) para ampliar o atendimento e desenvolver atividades no espaço denominado Praça de Inclusão, em trabalho conjunto com o Instituto Te Ajudo, com foco no atendimento de famílias atípicas e, em especial, atenção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – (TEA). O resultado da atuação no ano de 2023 refletiu no crescimento significativo na quantidade de atendimentos. Ademais, é necessário registrar que desde o início da atuação do HU-UEL na Exposição Agropecuária foram realizados cerca de 25.000 atendimentos pelo HU-UEL, o que demonstra de forma inequívoca a sua relevância e alcance do público, posto que o objetivo é exatamente o alcance da maior quantidade de pessoas possível e das mais diversas realidades sociais. É evidente que o desempenho do HU-UEL produziu significativa aceitação e reconhecimento da sociedade civil e como resultado, a organizadora da exposição, SRP, propôs para o ano de 2024 a cessão de espaço de área aproximada de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) em que o HU-UEL desenvolveu um número maior de atividades no espaço denominado, em 2024, Praça do HU-UEL - Espaço Cuidar. A Praça do HU-UEL - Espaço Cuidar realizou, em 2024, nas suas variadas atividades, um total de 33.582 atendimentos. Em média, foram oferecidas 14 atividades diárias diversificadas aos visitantes. Ademais, neste ano, também foram realizados Podcasts, Rodas de Conversa e Palestras. Vale ressaltar que, em 2025, a ExpoLondrina acontecerá nos dias 04 a 13 de abril de 2025, no Parque de Exposições Ney Braga. A SRP, promotora do evento, propôs ao HU-UEL a continuidade da parceria e a realização de suas atividades em 2025, no mesmo espaço de 2024, com área aproximada de 400 m<sup>2</sup>. A instituição participa com o intuito de ofertar orientações e realizar educação em saúde de forma confiável e simples para a população. Portanto, tal participação vai ao encontro do preconizado pela Identidade Organizacional do HU-UEL, que é prestar assistência integral à saúde com excelência e qualidade, com a participação prática do ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. O HU-UEL possui como planejamento de atividades para 2025 a realização de orientações quanto: Práticas Integrativas e Complementares (PICS), Manejo da Parada cardiorrespiratória em adultos e crianças para leigos, manejo do desengasgo infantil, importância do aleitamento materno, sustentabilidade, prevenção e primeiros socorros de queimaduras, nutrição saudável, direitos sociais das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, prevenção de doenças infectocontagiosas, aferição de pressão arterial e glicemia capilar, entre outras estratégias de educação com foco na prevenção de agravos em saúde. Diante destas atividades, a aquisição de materiais é necessária para garantir as estratégias de orientação e educação dos profissionais de saúde com a população. Os profissionais do HU-UEL irão representar a imagem e a marca da Instituição. Visando ressaltar o profissionalismo, a utilização de camiseta padronizada é importante e também demonstra a coesão da instituição. Ademais, a padronização da vestimenta favorece um padrão de conduta e a manutenção da aparência profissional. Portanto, pretende-se a aquisição de camisetas padronizadas, consideradas como uniforme, para a atuação do HU-UEL na ExpoLondrina 2025. A utilização da camiseta na ExpoLondrina 2025 irá corroborar com a identificação dos funcionários do HU-UEL e servirá como ferramenta de marketing e branding para a UEL e o HU-UEL, já que o logotipo do HU e da UEL na camiseta aumentam a visibilidade da marca e reforçam sua imagem junto ao público. Conclui-se que a aquisição de camisetas desempenha um papel na definição da identidade organizacional da instituição, o que promove o profissionalismo, a coesão, a segurança, a identificação visual e, ao mesmo tempo, fortalece o senso de pertencimento dos funcionários e ajuda na fixação da marca do HU-UEL.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1 Outros:** Os materiais requisitados serão utilizados como estratégia de branding que se destina a causar impacto na divulgação da marca do HU-UEL no evento da ExpoLondrina 2025. Além disso, as camisetas serão consideradas como uniforme para uso posterior em atividades realizadas pelo HU-UEL com a população. Ademais, a experiência vivenciada desde 2019 com a participação de diferentes áreas do HU-UEL na Exposição Agropecuária e Industrial corroboram para o conhecimento preciso para o entendimento da necessidade de materiais para a participação do HU-UEL na ExpoLondrina 2025.

#### **4. PESQUISA DE PREÇOS:**

**4.1** O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

**4.1.1** Considerando o contido no art. 16,§1º, da Instrução Normativa PJU/ UEL nº 001/2024, que possibilita a realização da estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para as dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, não será realizada pesquisa de preços nos termos do art. 23 da mesma lei.

**4.2** O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

#### **5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

#### **6. SUSTENTABILIDADE:**

**6.1** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

**6.1.1** 1 - embalagem individual e reciclável

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6.2** Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00..

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.3.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a

fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                           |                                                             |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | $I = 0,00016438$ <p>TX = Percentual da taxa anual = 6%.</p> |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------|

**11.6** A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

**11.7** Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

**11.8** O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

**B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

### **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

### **17. VIGÊNCIA:**

**17.1** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação.

### **18. DO REAJUSTAMENTO:**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;  
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;  
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;  
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;  
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O contratante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as

orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

### **Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

**0506910 - EDUARDO HENRIQUE RONCHI** / (HU-DA-DMPE) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS

**1018999 –JORGE MARCELO PREIRA/** (HU-DA-DM-COMPRAS) DIVISÃO DE MATERIAL – SETOR DE COMPRAS

Documento: **TR\_CT\_434\_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 16/01/2025 16:01 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS.

Inserido ao protocolo **23.130.727-3** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 16/01/2025 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b0e31fdecaa84a207682085bf393c5d6**.